



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

[Ver no Diário Oficial](#)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**  
DOE Nº33.817, DE 06/03/2019

Altera dispositivos na Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o protocolo digital, para cadastro e emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e do Licenciamento Ambiental Declaratório e Licenciamento Ambiental Simplificado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam alterados os arts. 18 e 19, da Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.18. Após a compensação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o processo será enviado para Coordenação Técnica correspondente à matéria a ser licenciada.

Art.19. A Coordenação competente fará a distribuição do processo para análise no prazo de 10 (dez) dias.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

[Ver no Diário Oficial](#)

Esta publicação não substitui a do DOE de 06/03/2019.